



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sexta-feira, 22 de março de 2024

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
ERRATA DA RESOLUÇÃO CMDM Nº 04, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Na Publicação da RESOLUÇÃO CMDM Nº 04, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial municipal em 21 de dezembro de 2023, seção Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, página 1:

ONDE SE LÊ, "RESOLUÇÃO CMDM Nº 04, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023."

LEIA-SE: "RESOLUÇÃO CMDM Nº 05, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023."

Americana, 21 de março de 2024

JOYCE ÉLÈNE DE TAUNAY
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO CMDM Nº 04, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a modalidade de reuniões virtuais extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no âmbito de sua competência e no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.651, de 02 de maio de 2002, e na Lei 6.370, de 14 de novembro de 2019, e no exercício de sua função consultiva, e fiscalizadora e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Mulher, CONSIDERANDO:

A prática de reuniões virtuais adotada após a pandemia COVID-19, trazendo maior acessibilidade e rapidez às deliberações necessárias deste colegiado, e com o encerramento do período pandêmico.

O Decreto nº 13.353, de 6 de setembro de 2023, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre as reuniões virtuais extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o cumprimento de suas competências, quando o prazo para a reunião for impossibilitado de ser cumprido sob pena da perda do recurso a ser recebido, para fins de otimização de tempo e melhor cumprimento dos prazos estabelecidos pelas esferas federais, estaduais e municipais.

Art. 2º As reuniões extraordinárias virtuais devem ocorrer de três formas:

I. Por comunicação via correio eletrônico (e-mail) às conselheiras sobre o(s) assunto(s) a ser(em) debatido(s) e deliberado(s), contendo o explicativo do assunto e anexas as normativas e documentos relativos para análise dos mesmos.

a) As conselheiras deverão confirmar o recebimento da mensagem

e encaminhar sua deliberação, conforme modelo fornecido pela secretaria executiva para registro dos votos, considerando o prazo estabelecido na comunicação.

b) Junto a ata deverá estar anexado a planilha de votação recebida dos conselheiros.

II. Por reunião online em videoconferência através de plataforma digital gratuita.

a) As conselheiras receberão via correio eletrônico o(s) assunto(s) a ser(em) debatido(s) e deliberado(s), contendo o explicativo do assunto e anexas as normativas e documentos relativos para análise, podendo solicitar orientações ou enviar questionamentos prévios à videoconferência.

b) As conselheiras deverão, ao entrar na plataforma digital, identificar-se por escrito no Chat com nome completo e representatividade, para registro de participação oficial.

c) As conselheiras deverão registrar os assuntos em votação através do Chat disponibilizado durante a reunião.

III. Por comunicação via aplicativo de serviço de mensagens instantâneas (WhatsApp) às conselheiras sobre o(s) assunto(s) a ser(em) debatido(s) e deliberado(s), contendo o explicativo do assunto e anexas as normativas e documentos relativos para análise dos mesmos.

a) As conselheiras deverão registrar seu voto na enquete lançada no aplicativo, considerando o prazo estabelecido na comunicação, a qual será impressa e anexada à ata da referida reunião.

Parágrafo único. Fica condicionada a tramitação do documento aprovado na próxima reunião ordinária ou extraordinária, presencial ou em videoconferência, do colegiado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Americana, 22 de dezembro de 2023

JOYCE ÉLÈNE DE TAUNAY
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11.439, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Que designa em confiança servidores públicos municipais concursados."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

I - Designar em confiança, o servidor público municipal concursado NELCINO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 4886, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS I, a partir de 1º de março de 2024.

II - Designar em confiança, o servidor público municipal concursado OSCAR DE JESUS SANTOS, matrícula 14226, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS II, a partir de 1º de março de 2024.

III - Designar em confiança, a servidora pública municipal concursada



DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito



MARISA DO CARMO AMÂNCIO ALVES, matrícula 911689, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS I, a partir de 1º de março de 2024.

IV - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de março de 2024.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 6.850, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Autor do Projeto de Lei C. M. nº 15/2024 - Poder Executivo - Francisco Antonio Sardelli.

"Ratifica a intenção de dissolução do Consórcio Intermunicipal CONSOLESTE, para fins de sua extinção."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a liquidação e extinção do Consórcio Intermunicipal CONSOLESTE, consoante deliberação dos Municípios Consorciados em assembleia realizada em data de 06 de maio de 2021.

Art. 2º Fica o Município de Sumaré, nos termos da decisão prolatada pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo de Tomada de Contas TC de nº 2437.989.17, autorizado a adotar todas as providências necessárias para a conclusão da liquidação e extinção do Consórcio, mormente os procedimentos necessários junto à Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de março de 2024.

Ref. Prot. Digital PMA nº 31.139/2024.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.440, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza a cessão de servidor público municipal para desempenhar atividades no Fórum da Comarca de Americana."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Autorizar, conforme protocolo digital nº 27.254/2024, a cessão do servidor público municipal EMERSON PAPA, matrícula 5115, ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para desempenhar atividades no Fórum da Comarca de Americana, a partir de 18 de março de 2024, por prazo indeterminado.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de março de 2024.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.447, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Que exonera a pedido a servidora pública municipal concursada."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, conforme protocolo digital nº 31.138/2024, a servidora pública municipal concursada LUCIANA ARANHA BERTO, matrícula 15147, do cargo de DENTISTA.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 19 de março de 2024.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.448, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Que nomeia servidores para cargos efetivos."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta nas Leis nº 5.110, de 23 de novembro de 2010 e suas alterações, nº 5.120, de 6 de dezembro de 2010 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Nomear servidores para os cargos efetivos conforme Anexo I.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 20 de março de 2024.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Proc.Administrativo
17642	ANDREIA BARBOSA VICENTIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	765/2024
Matrícula	Nome	Cargo	Memorando
17641	PATRICIA DE SOUZA MIRANDA	PEB 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL	2941/2024
17643	AMANDA SEQUINATO	PEB 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL	2941/2024
17644	JULIANA COELHO DA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE	2941/2024
17645	ANA PAULA FERREIRA DE SANTANA	PROFESSOR DE CRECHE-PCD	2941/2024
17646	ELIANE APARECIDA FERREIRA RAPOZEIRO	PROFESSOR DE CRECHE	2941/2024
17647	SERGIO MASCARENHAS ALMEIDA	PEB 2 – HISTÓRIA	2941/2024

Prefeitura Municipal de Americana, aos 20 de março de 2024.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Hugo Stefano Troly
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE Convocação para Reunião Ordinária - 25/03/2024

O Presidente do CAE - Conselho de Alimentação Escolar, no uso das suas atribuições, convoca os seus conselheiros para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 25 de março de 2024, às 8h30, na Secretaria de Educação (Rua dos Professores, 40 - Centro), na sala 5, para apreciação da seguinte pauta do dia:

- I - Abertura;
- II - Justificativas de ausências;
- III - Outros assuntos;
- IV - Encerramento.

Americana, 22 de março de 2024

JOÃO CARLOS PECCIN
Presidente CAE

SECRETARIA DE FAZENDA

UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA

COMUNICADO N.º 18/SF/03/2024

Prezados Senhores,

Nos termos da legislação em vigor, vimos comunicar a Vossas Senhorias que houve o(s) crédito(s) a seguir discriminado(s), em benefício deste Município, oriundo(s) do governo federal.

Dia 20/03/2024 R\$ 23.169,10 - BRASIL S/A - F.N.A.S - G.B.F

Dia 20/03/2024 R\$ 47.200,00 - BRASIL S/A - F.N.A.S - P.S.B

Dia 20/03/2024 R\$ 58.828,00 - BRASIL S/A - F.N.A.S - BL MAC

Dia 20/03/2024 R\$ 510.522,52 - BRASIL S/A - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Americana, 21 de março de 2024

KAMILE ALEXIA FREITAS JACINTO DE SOUZA
Diretora da Unidade de Gestão Financeira

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

SETOR DE MULTAS

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveram as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço, desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros. Informando que poderá interpor Recurso em 1ª Instância até a data do vencimento da multa e deverá ser protocolado no site www.americana.sp.gov.br. Poderá ser emitida 2ª via do boleto na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - Unidade de Transportes e Sistema Viário, no site www.americana.sp.gov.br. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do prazo para pagamento com desconto nos correspondentes Mais BB, pagável também através dos Terminais de Auto Atendimento e Internet Banking do Banco do Brasil. Após vencimento, entrar em contato junto ao órgão autuador para reemissão da Guia de Pagamento com atualização da Data de Vencimento e Valor (Valor Original + Multa/Juros) conforme Resolução Nº 918 do CONTRAN de 28 de Março de 2022. O não pagamento impedirá a renovação da Licença Anual e a Transferência de Propriedade. Aquele que adquirir o veículo, cujas taxas e multas não tenham sido pagas, fica responsável pelo pagamento das mesmas. Em seu próprio benefício, os proprietários de veículos devem manter seus endereços atualizados no DETRAN. Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 22/04/2024

Placa	Nº do Auto	Data Infração	Infração	Valor Multa
EVT3673	E010341243	01/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FHD2826	E010342145	11/06/2023	745-5 0	R\$130,16
EVT3673	E010342308	13/06/2023	745-5 0	R\$130,16
EVT3673	E010342734	19/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FHD2826	Z000087792	26/06/2023	554-1 2	R\$195,23
FHD2826	E010344336	11/07/2023	745-5 0	R\$130,16
LQN7133	A010328404	07/08/2023	605-0 3	R\$293,47
EWM7167	E010346648	09/08/2023	745-5 0	R\$130,16
QPU3D68	Z000091640	21/08/2023	554-1 2	R\$195,23
FEY4595	E010348040	27/08/2023	745-5 0	R\$130,16
EDE3B66	E010348063	27/08/2023	745-5 0	R\$130,16



RMM6A66	Z000092375	30/08/2023	554-1 2	R\$195,23
NRT0214	Z000092520	01/09/2023	554-1 2	R\$195,23
QCD3891	E010349959	11/09/2023	746-3 0	R\$195,23
QCD3891	E010350344	13/09/2023	747-1 0	R\$880,41
DNX0748	E010350275	13/09/2023	745-5 0	R\$130,16
QCD3891	E010350479	13/09/2023	745-5 0	R\$130,16
EJE9A85	Z000093268	13/09/2023	554-1 2	R\$195,23
EBS3623	F430294435	14/09/2023	519-3 0	R\$293,47
QCD3891	E010350933	16/09/2023	745-5 0	R\$130,16
QCD3891	E010350704	16/09/2023	746-3 0	R\$195,23
DOZ3062	A010328565	18/09/2023	605-0 3	R\$293,47
CQO5218	E010351448	18/09/2023	745-5 0	R\$130,16
FXX2J65	Z000093548	18/09/2023	554-1 2	R\$195,23
FEK2179	Z000093683	20/09/2023	554-1 2	R\$195,23
DNQ9983	E010352327	25/09/2023	745-5 0	R\$130,16
QCD3891	E010353148	30/09/2023	745-5 0	R\$130,16
QCD3891	E010353636	04/10/2023	745-5 0	R\$130,16
OWH4A06	E010353790	05/10/2023	745-5 0	R\$130,16
EMI2C01	E010353783	05/10/2023	745-5 0	R\$130,16
DAO3127	T010281242	05/10/2023	574-6 3	R\$130,16
QCD3891	E010353961	06/10/2023	747-1 0	R\$880,41
CXD0A82	E010353942	06/10/2023	746-3 0	R\$195,23
QCD3891	E010354022	07/10/2023	746-3 0	R\$195,23
EUQ9H62	E010354174	07/10/2023	745-5 0	R\$130,16
QCD3891	E010354025	07/10/2023	745-5 0	R\$130,16
BYJ4J46	E010354085	07/10/2023	745-5 0	R\$130,16
FLS3H45	E010354515	09/10/2023	745-5 0	R\$130,16
ENO3405	E010354539	09/10/2023	745-5 0	R\$130,16
QCD3891	E010354625	11/10/2023	746-3 0	R\$195,23
CSD4A06	E010354667	11/10/2023	745-5 0	R\$130,16
CWC8751	T010281430	11/10/2023	574-6 3	R\$130,16
CWC8751	T010281423	11/10/2023	574-6 3	R\$130,16
CMII185	Z000095260	11/10/2023	554-1 2	R\$195,23
FKI8398	Z000095316	11/10/2023	554-1 2	R\$195,23
DHT0188	Z000095249	11/10/2023	554-1 2	R\$195,23
BYO4303	E010355042	13/10/2023	745-5 0	R\$130,16
QCD3891	E010355054	13/10/2023	746-3 0	R\$195,23
QCD3891	E010355055	13/10/2023	745-5 0	R\$130,16
QUQ5C25	E010355047	13/10/2023	745-5 0	R\$130,16
QCD3891	E010354939	13/10/2023	746-3 0	R\$195,23
DZZ3369	Z000095478	13/10/2023	554-1 2	R\$195,23
CHQ2J26	E010355132	14/10/2023	745-5 0	R\$130,16
DWU1570	Z000095534	14/10/2023	554-1 2	R\$195,23
FUB3831	T010281675	16/10/2023	574-6 3	R\$130,16
FMJ2G52	H010002242	16/10/2023	500-2 0	R\$260,32
ENA7895	Z000095670	16/10/2023	554-1 2	R\$195,23
QCD3891	E010355796	19/10/2023	746-3 0	R\$195,23
QCD3891	E010355879	19/10/2023	745-5 0	R\$130,16
FYN2J71	Z000095990	19/10/2023	554-1 2	R\$195,23
DVI4C12	E010356028	20/10/2023	746-3 0	R\$195,23
INW2212	Z000096200	20/10/2023	554-1 2	R\$195,23
EIG1A87	Z000096331	21/10/2023	554-1 2	R\$195,23
DUT2433	E010356338	22/10/2023	745-5 0	R\$130,16
FJS0I19	H010002364	22/10/2023	500-2 0	R\$260,32
AQG8351	E010356503	23/10/2023	746-3 0	R\$195,23
FOW8A93	E010356507	23/10/2023	745-5 0	R\$130,16
FUB3831	T010281840	25/10/2023	574-6 3	R\$130,16
EKY7412	E010356863	26/10/2023	746-3 0	R\$195,23
PKD9C26	E010357467	27/10/2023	745-5 0	R\$130,16
CUF3F86	E010357438	27/10/2023	745-5 0	R\$130,16
FFF6179	Z000097191	28/10/2023	554-1 2	R\$195,23
FHD2826	E010356996	29/10/2023	745-5 0	R\$130,16
EIB4F79	E010357205	30/10/2023	746-3 0	R\$195,23
OLR3H70	T010281916	30/10/2023	574-6 3	R\$130,16
GET4D56	Z000097258	30/10/2023	554-1 2	R\$195,23
EYL1E95	Z000097529	01/11/2023	554-1 2	R\$195,23
RXR2G91	E010357883	02/11/2023	745-5 0	R\$130,16
EKB6243	E010357985	03/11/2023	745-5 0	R\$130,16
GBD1J92	T010281937	03/11/2023	574-6 3	R\$130,16
PUB1831	Z000097682	04/11/2023	554-1 2	R\$195,23
QXM3A16	Z000097689	04/11/2023	554-1 2	R\$195,23
ESC6153	E010358313	05/11/2023	745-5 0	R\$130,16
EJJ0221	E010358311	05/11/2023	745-5 0	R\$130,16
QH8580	E010358296	05/11/2023	745-5 0	R\$130,16
GIW0F11	H010002630	06/11/2023	500-2 0	R\$390,46
ELV9449	E010358410	06/11/2023	745-5 0	R\$130,16
FVC3522	Z000097750	06/11/2023	554-1 2	R\$195,23
EAS4B43	E010358477	07/11/2023	745-5 0	R\$130,16
CUJ6056	Z000097933	07/11/2023	554-1 2	R\$195,23
FMS3C24	Z000097956	07/11/2023	554-1 2	R\$195,23
KNU3371	E010358630	08/11/2023	745-5 0	R\$130,16



KNU3371	E010358642	08/11/2023	745-5 0	R\$130,16
QNO4108	G000002429	08/11/2023	605-0 1	R\$293,47
ETW8139	E010358760	09/11/2023	745-5 0	R\$130,16
KNU3371	E010358782	09/11/2023	745-5 0	R\$130,16
EWC1548	E010358734	09/11/2023	745-5 0	R\$130,16
EFO9435	T010282074	09/11/2023	574-6 3	R\$130,16
KNU3371	F430289820	09/11/2023	573-8 0	R\$293,47
PVL6893	E010359014	11/11/2023	745-5 0	R\$130,16
KNU3371	E010358997	11/11/2023	745-5 0	R\$130,16
BXK8030	E010359135	12/11/2023	745-5 0	R\$130,16
DFK0267	H010002910	13/11/2023	500-2 0	R\$390,46
CPG4644	H010002870	13/11/2023	500-2 0	R\$260,32
BTS4C35	H010002863	13/11/2023	500-2 0	R\$260,32
ODS2I86	H010002873	13/11/2023	500-2 0	R\$260,32
OQU0804	H010002774	13/11/2023	500-2 0	R\$260,32
GIL1H96	H010002688	13/11/2023	500-2 0	R\$260,32
EFO9435	T010282117	13/11/2023	574-6 3	R\$130,16
HAA4502	Z000098565	13/11/2023	554-1 2	R\$195,23
BHK3667	E010359421	14/11/2023	745-5 0	R\$130,16
DBJ6348	E010359444	14/11/2023	745-5 0	R\$130,16
FKG0916	E010359429	14/11/2023	745-5 0	R\$130,16
FZB8C83	E010359532	15/11/2023	745-5 0	R\$130,16
EJS4968	E010359664	16/11/2023	746-3 0	R\$195,23
OMV5091	E010359679	16/11/2023	745-5 0	R\$130,16
HIQ3840	Z000098743	16/11/2023	554-1 2	R\$195,23
RFA9F38	Z000098735	16/11/2023	554-1 2	R\$195,23
KNU3371	E010359908	18/11/2023	745-5 0	R\$130,16
GAU2D86	P010424795	18/11/2023	567-3 2	R\$130,16
DNR3550	A010328806	19/11/2023	605-0 3	R\$293,47
FJK3J22	G000009422	20/11/2023	554-1 7	R\$195,23
DNX0748	E010360302	21/11/2023	745-5 0	R\$130,16
BYJ4J46	H010002929	21/11/2023	500-2 0	R\$260,32
ERN9092	Z000099010	21/11/2023	554-1 2	R\$195,23
DNR3550	Z000099012	21/11/2023	554-1 2	R\$195,23
GCM3250	Z000099045	21/11/2023	554-1 2	R\$195,23
CEB0657	E010360416	22/11/2023	745-5 0	R\$130,16
FUL6F97	Z000099162	22/11/2023	554-1 2	R\$195,23
PZR3B60	Z000099243	22/11/2023	554-1 2	R\$195,23
KNU3371	Z000099264	22/11/2023	554-1 2	R\$195,23
PLL9H86	Z000099139	22/11/2023	554-1 2	R\$195,23
QUZ5J17	E010360526	23/11/2023	745-5 0	R\$130,16
ERO3406	T010282360	23/11/2023	574-6 3	R\$130,16
BGX5E75	E010360664	24/11/2023	745-5 0	R\$130,16
DNT2999	E010360841	26/11/2023	745-5 0	R\$130,16
LRU5750	H010003296	27/11/2023	500-2 0	R\$390,46
LVN8G39	Z000099615	28/11/2023	554-1 2	R\$195,23
EXN4F38	E010361160	29/11/2023	745-5 0	R\$130,16
ERW8309	Z000099830	30/11/2023	554-1 2	R\$195,23
FCX1E88	Z000099875	30/11/2023	554-1 2	R\$195,23
CGT8699	Z000100058	02/12/2023	554-1 2	R\$195,23
OEM9E88	E010361676	04/12/2023	745-5 0	R\$130,16
EHS2B81	E010361688	04/12/2023	745-5 0	R\$130,16
QEC5E37	H010003321	04/12/2023	500-2 0	R\$260,32
FAI0I68	H010003302	04/12/2023	500-2 0	R\$390,46
FAI0I68	H010003303	04/12/2023	500-2 0	R\$390,46
ESR9G75	H010003384	04/12/2023	500-2 0	R\$260,32
EWC4B72	H010003306	04/12/2023	500-2 0	R\$260,32
RAH6889	H010003427	04/12/2023	500-2 0	R\$260,32
RNC9B30	E010362035	07/12/2023	745-5 0	R\$130,16
FQY2J36	E010362312	08/12/2023	745-5 0	R\$130,16
EYL5300	Z000100507	08/12/2023	554-1 2	R\$195,23
FJK3J22	F430294260	08/12/2023	554-1 7	R\$195,23
BXM7339	E010362290	09/12/2023	745-5 0	R\$130,16
CJZ4535	E010362237	09/12/2023	745-5 0	R\$130,16
DWY0B36	Z000100699	09/12/2023	554-1 2	R\$195,23
CCI2974	E010362372	10/12/2023	745-5 0	R\$130,16
PFT3A89	E010362388	10/12/2023	745-5 0	R\$130,16
ERO3406	H010003701	11/12/2023	500-2 0	R\$260,32
FMH2E44	E010362500	11/12/2023	745-5 0	R\$130,16
FCX1E88	Z000100727	11/12/2023	554-1 2	R\$195,23
CKJ4750	A010328886	13/12/2023	605-0 3	R\$293,47
EXR8E10	E010362916	15/12/2023	745-5 0	R\$130,16
FMH2E44	E010363018	15/12/2023	745-5 0	R\$130,16
DST7B12	E010363133	16/12/2023	745-5 0	R\$130,16
BRB7915	E010363068	16/12/2023	745-5 0	R\$130,16
FKZ2362	H010003786	18/12/2023	500-2 0	R\$260,32
FTS2F12	G000002546	18/12/2023	763-3 2	R\$293,47
GFR6C59	H010003931	18/12/2023	500-2 0	R\$260,32
EKW1018	H010003849	18/12/2023	500-2 0	R\$260,32
DWK0691	H010003979	18/12/2023	500-2 0	R\$390,46
EWH2G87	T010282998	18/12/2023	574-6 3	R\$130,16



EJJ0221	E010363590	19/12/2023	745-5 0	R\$130,16
APX6G52	E010363759	21/12/2023	745-5 0	R\$130,16

Americana, 21 de março de 2024

ENG. MARCELO MAIA GIONGO
Autoridade de trânsito

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 1.263, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"Que divulga o resultado da Eleição da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Gestão 2.024/2.025 e designa os representantes do DAE".

MARCOS EDUARDO MORELLI, Superintendente do Departamento de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando/1DOC nº 3221/2024,

RESOLVE:

I - **Divulgar** o resultado da eleição da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Gestão 2.024/2.025, realizada em 27/02/2024:

Titulares:

Sueli Ramos da Cruz
Rafael Ronildo Gabaldo Nogaroto
Hugo Cleber Tomazeli
Nelson Roberto Brasselotti

Suplentes:

Ana Paula Dilser de Camargo Neves
Douglas Santon

II - **Designar** os representantes do Departamento de Água e Esgoto, em sua qualidade de empregador, na CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Gestão 2.023/2.024:

Titulares:

Jonas Nogueira de Aguiar Neto
Renata Bonon
Fernanda Assunção Teodósio
Elyda Moretti Pereira

Suplentes:

Cintia Bernardin Piazzentin
Douglas Aparecido de Souza Sardinha

III - **Indicar** como Presidente da CIPA o senhor Jonas Nogueira de Aguiar Neto.

IV - **Determinar** que a data da posse será em 22/03/2024.

V - **Estabelecer** que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publicada no quadro de editais na mesma data.

Americana, 21 de março de 2024

MARCOS EDUARDO MORELLI
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 1.264, DE 21 DE MARÇO 2024.

"Estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e valores para o exercício de cargos, empregos e funções no Departamento de Água e Esgoto de Americana e dá outras providências".

O Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Americana, **MARCOS EDUARDO MORELLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 2 de junho de 1992, condiciona a posse e o exercício de agente público à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado,

RESOLVE:

Art. 1º Todos os servidores deste Departamento de Água e Esgoto ficam condicionados à apresentação anual, de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio.

Art. 2º A declaração deverá ser entregue via protocolo digital (1Doc), mediante cadastro pessoal (por CPF), com o preenchimento das informações relativas aos seus dados pessoais, bens e valores, inclusive de seus dependentes, se existentes:

I - em até 10 (dez) dias após o início do exercício, no caso de agentes ingressantes na Autarquia;

II - anualmente, até o 5º (quinto) dia após a finalização da entrega de Declarações de Imposto de Renda à Receita Federal, para atualização das informações;

III - na data de cessação do vínculo mantido com a Autarquia;

§ 1º O agente público que se encontrar, a qualquer título, regularmente afastado ou licenciado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados do seu retorno ao serviço, para apresentar a declaração de bens e valores.

Art. 3º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e



qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no país ou no exterior, abrangendo, se existentes os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

Art. 4º A declaração de bens e valores deverá ser apresentada conforme o modelo padrão (ANEXO I) ou através de cópia da declaração anual de bens apresentada à Receita Federal (IRPF), devendo ser digitalizada e anexada no protocolo digital (1Doc);

Art. 5º A não apresentação da declaração de bens e valores nos prazos determinados por esta portaria implicará na suspensão do pagamento salarial até a sua efetiva entrega, instauração de Processo Administrativo Disciplinar, além das sanções previstas na Lei 8429/1992.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publicada no quadro de editais na mesma data.



DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS - 2.024

Eu, _____, Matrícula _____,
Cargo: _____ inscrito no CPF sob nº _____,
_____, portador do RG. Nº _____, residente à _____,
_____, DECLARO para os devidos fins que,
até a presente data, o meu acervo patrimonial é formado pelos bens abaixo mencionados:

1-) _____

2-) _____

3-) _____

4-) _____

5-) Não Possuo Bens ()

Americana, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs.: Declaração em atendimento a Lei Federal 8429/1992 e Portaria DAE nº 1.264 de 21/03/2024

Americana, 21 de março de 2024

MARCOS EDUARDO MORELLI
SUPERINTENDENTE